



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA
PRESIDENTE

DESPACHO Nº 41/P/2016

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com o nº 2 do artigo 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5576/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, nº 60, de 26 de março, o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa delega no Presidente do Conselho Pedagógico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, o Professor Adjunto Eduardo Adelino Mateus Nunes Eusébio, a prática de todos os atos que envolvam a arrecadação de receita da atividade letiva do ISEL.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito do poder agora delegado, tenham sido entretanto praticados pelo Presidente do Conselho Pedagógico do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, desde o dia 23 de maio.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 13 de setembro de 2016

O Presidente do ISEL

Doutor Jorge de Sousa
Professor Coordenador